



**LEI MUNICIPAL SOB O Nº 842/2017
DE 27/11/2017**

**CRIA E DÁ NOME AO PARQUE MUNICIPAL
DE "PARQUE DOS LAGOS" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU, E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica criado Parque Municipal com os terrenos de Matrícula 9.587, medindo 31.000 m², e Matrícula 4.110, medindo 6.877,20 m², localizados nesta Cidade, passando a ser denominado de "Parque dos Lagos".

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul/PR, em 27 de Novembro de 2017.


CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul